

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 87/63 PARECER CEE nº 958/74
Aprovado por Deliberação de
24/04/1974

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia, de São José dos Campos

ASSUNTO: Recontratação de Rolf Rode, como Professor-Assistente Doutor,
junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos deseja recontratar o Senhor Rolf Rode, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese.

O processo foi devidamente instruído, dele constando o indispensável pronunciamento da Coordenadoria do Ensino Superior, quanto aos aspectos de sua competência.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Rolf Rode, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia do São José dos Campos.

São Paulo, 17 de abril de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente/Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida, pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente